



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



Lei Municipal Lei nº 1.064/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaicós PI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o vigente orçamento em mais 20% (vinte por cento), do total da despesa nele fixada, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo 1º deverá ser feita gradativamente, na medida em que as dotações se mostrarem insuficientes para execução das despesas.

Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares amparados por esta lei são os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Os decretos de suplementação deverão conter os órgãos envolvidos, a classificação econômica da despesa até o nível de elemento de despesa e o programa de trabalho até o nível de projetos e atividades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaicós (PI), 09 de agosto de 2019.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com